

**LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DA MARINHA - LFM**  
**DISPENSA ELETRÔNICA**  
**INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)**  
**(Avaliação da qualidade do serviço de restabelecimento do gerador)**

| <b>Indicador</b>                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nº 01 Análise metodológica de medições.</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Item</b>                                    | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Finalidade</b>                              | Avaliar a qualidade dos serviços de manutenção corretiva do grupo gerador STE-MAC de 450 kVA e dos serviços de manutenção preventiva dos grupos geradores de 450 kVA e 260 kVA, verificando o cumprimento das especificações estabelecidas no Termo de Referência, o adequado funcionamento dos equipamentos, a execução dos testes operacionais e a entrega da documentação técnica exigida.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Meta a cumprir</b>                          | <p>Executar integralmente os serviços de manutenção corretiva do grupo gerador STE-MAC de 450 kVA e os serviços de manutenção preventiva dos grupos geradores de 450 kVA e 260 kVA, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, garantindo:</p> <p>I – o restabelecimento do pleno funcionamento do grupo gerador de 450 kVA;</p> <p>II – a eliminação das falhas identificadas no grupo gerador de 450 kVA;</p> <p>III – o funcionamento automático dos grupos geradores em caso de interrupção do fornecimento de energia elétrica da concessionária;</p> <p>IV – a correta operação da chave de transferência automática (ATS);</p> <p>V – a operação contínua dos equipamentos sem falhas, alarmes indevidos ou desligamentos não programados;</p> <p>VI – a execução dos serviços preventivos previstos para ambos os grupos geradores;</p> <p>VII – a realização dos testes operacionais estabelecidos no Termo de Referência;</p> <p>VIII – a entrega de relatório técnico contendo os serviços executados, os resultados dos testes realizados e as recomendações técnicas pertinentes.</p> |
| <b>Instrumento de medição</b>                  | <p>O instrumento de medição mínimo dos serviços será realizado, no que couber, por meio do checklist abaixo, devendo ser registrada eventual pendência identificada pela fiscalização:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Diagnóstico técnico do grupo gerador de 450 kVA realizado? (S) (N);</li> <li>2. Falhas identificadas no grupo gerador de 450 kVA corrigidas? (S) (N);</li> <li>3. Troca de óleo lubrificante executada, quando prevista pelo plano de manutenção ou recomendação do fabricante? (S) (N);</li> <li>4. Troca de filtros executada, quando prevista pelo plano de manutenção ou recomendação do fabricante? (S) (N);</li> <li>5. Verificação do sistema de arrefecimento realizada? (S) (N);</li> <li>6. Verificação das baterias e do sistema de partida realizada? (S) (N);</li> <li>7. Verificação das correias, mangueiras e conexões realizada? (S) (N);</li> </ol>                                                                                                                                                                                                            |

|                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                | <p>8. Manutenção preventiva executada no grupo gerador de 450 kVA? (S) (N);</p> <p>9. Manutenção preventiva executada no grupo gerador de 260 kVA? (S) (N);</p> <p>10. ATS inspecionada, testada e aprovada? (S) (N);</p> <p>11. Teste de partida automática realizado? (S) (N);</p> <p>12. Teste de transferência automática de carga realizado? (S) (N);</p> <p>13. Teste de retorno automático à concessionária realizado? (S) (N);</p> <p>14. Teste operacional sob carga realizado? (S) (N);</p> <p>15. Equipamentos operaram sem falhas, alarmes indevidos ou desligamentos não programados? (S) (N);</p> <p>16. Relatório técnico entregue? (S) (N);</p> <p>17. ART apresentada pela contratada? (S) (N);</p> <p>18. Os testes operacionais foram considerados satisfatórios pela fiscalização? (S) (N);</p> <p>19. Inexistem pendências técnicas que comprometam a operação dos equipamentos? (S) (N).</p>                                                         |
| <b>Forma de acompanhamento</b> | <p>A aferição dos serviços será realizada por meio de inspeção visual, análise documental, acompanhamento da execução dos serviços, realização de testes operacionais e preenchimento do checklist constante neste IMR.</p> <p>A fiscalização verificará, no que couber:</p> <p>I – a execução da manutenção corretiva do grupo gerador de 450 kVA;</p> <p>II – a execução das manutenções preventivas dos grupos geradores de 450 kVA e 260 kVA;</p> <p>III – a conformidade dos materiais, peças e componentes empregados;</p> <p>IV – a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);</p> <p>V – a apresentação do relatório técnico contendo os serviços executados, peças substituídas, testes realizados e recomendações técnicas;</p> <p>VI – o funcionamento dos equipamentos durante os testes operacionais previstos no Termo de Referência;</p> <p>VII – o atendimento aos requisitos de desempenho e qualidade estabelecidos na contratação.</p> |
| <b>Periodicidade</b>           | <p>A avaliação do desempenho da contratada será realizada durante a execução dos serviços e ao término de cada etapa prevista na contratação, mediante acompanhamento da fiscalização e aplicação do checklist constante neste IMR.</p> <p>A verificação final ocorrerá por ocasião do recebimento provisório e do recebimento definitivo do objeto, após a análise da documentação técnica apresentada e da realização dos testes operacionais previstos no Termo de Referência.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Mecanismo de Cálculo</b>    | Verificação <i>in loco</i> do correto funcionamento do equipamento no LFM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Início de Vigência</b>      | A partir da assinatura do contrato.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

|                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Faixas de ajuste no pagamento</b> | <p>Não aplicável.</p> <p>Considerando que a presente contratação de manutenção corretiva possui execução por escopo e pagamento condicionado ao recebimento definitivo dos serviços, não haverá aplicação de faixas de ajuste no pagamento.</p> <p>Já a manutenção preventiva, por se caracterizar como serviço continuado, terá pagamento mensal, condicionado à efetiva prestação dos serviços previstos para o respectivo período e à aferição do nível de qualidade e desempenho por meio do presente Instrumento de Medição de Resultado (IMR).</p> <p>Na hipótese de descumprimento das obrigações contratuais, de não atendimento aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência ou de não conformidade identificada pela fiscalização, o objeto será recusado, total ou parcialmente, até a sua completa regularização, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.</p> |
| <b>Sanções</b>                       | Previstas no Termo de referência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Observações</b>                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

Rio de Janeiro, RJ, na data de assinatura.

**WELLINGTON FERREIRA MOREIRA**  
Segundo-Tenente (AA)  
Ajudante da Divisão de Serviços Gerais